



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.952

Indeferir o recurso interposto por discente de matrícula nº 18.2.1207, referente a trancamento especial de disciplinas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 398ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o recurso referente ao trancamento de disciplinas interposto pelo(a) discente do curso de Engenharia de Minas, matrícula nº 18.2.1207.

Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

